



5ª edição **Copa dos servidores** da UFSM



de 28/10 a 08/11

Rústica · Futsal · Ciclismo ·
Beach Tennis · Padel · Vôlei

NORMAS DE ARBITRAGEM

- Ficar atentos aos jogos, principalmente nos últimos horários do dia, conforme disponibilizado no site do evento.
- Anormalidades durante os jogos, paralisá-los e chamar a coordenação para tomar providências. Todos as anormalidades serão analisadas pela Comissão de Justiça Desportiva.
- Não haverá possibilidade de inclusões ou substituições de participantes após o encerramento das inscrições.
- O uniforme será de responsabilidade da equipe sendo necessária numeração visível de cada atleta.
- Sobre o W.O: haverá tolerância de 10' para o 1º jogo do dia e 5' para os jogos subsequentes, seguindo o relógio do árbitro principal.
- Caso uma equipe se enquadre nas situações de W.O, se as duas equipes, em nome dos capitães, concordem em jogar, a comissão organizadora do evento poderá dar o aval ou não para a realização do jogo.
- A equipe de arbitragem irá realizar o preenchimento da súmula em cada jogo.

REGULAMENTO ESPECÍFICO - VÔLEI

I – Da Definição

Art 1º - O Torneio de Vôlei da **5ª Copa dos Servidores da UFSM** é uma competição esportiva na modalidade de voleibol.

II – Da Justificativa

Art 2º - A **5ª Copa dos Servidores da UFSM** é um evento promovido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) com o objetivo de proporcionar momentos de integração e lazer aos servidores da instituição, bem como, estimular a prática de exercícios físicos como forma de promoção à saúde. O evento integra as atividades da **Semana do Servidor Público 2025** e contará com as seguintes modalidades: Futsal, Vôlei, Rústica, Padel, Beach Tennis e Ciclismo MTB (Mountain Bike).

III – Do Campeonato

Art. 3º - Para todos os fins, os participantes do Torneio de Vôlei, no ato da inscrição, serão considerados conhecedores das regras esportivas da CBV (Confederação Brasileira de Vôlei), e adotadas por este Regulamento, ficando a elas submetidos em sua totalidade.

IV – Coordenação do campeonato

Art. 4º - As disputas terão acompanhamento e organização da Comissão Organizadora do Evento.

4.1 - Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela Comissão Organizadora.

V – Da programação

Art. 5º - O evento terá a seguinte programação:

01 a 20 de outubro de 2025 – Inscrições on-line
23 de outubro de 2025 – Congresso Técnico e sorteio dos times
03 a 07 de novembro de 2025 – Realização das disputas e premiação (Vôlei)

VI – Dos participantes e inscrições

Art. 6º - Poderá participar Torneio de Futsal, na qualidade de atleta, o servidor ativo ou aposentado da UFSM (docente efetivo ou substituto, técnico-administrativo em educação e voluntário) e os empregados públicos da EBSERH lotados no HUSM/UFSM que:

- a) Estiver devidamente inscrito(a);
- b) Estiver em condições de saúde física e mental para a prática de exercícios físicos, sob sua responsabilidade; e
- c) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos ultrapasse o total de vagas disponíveis, terão prioridade os servidores da UFSM, sendo os empregados públicos da EBSERH incluídos nas vagas remanescentes, conforme a ordem de inscrição.

Art. 7º - Poderão participar do Torneio de Vôlei os atletas que fizerem a inscrição pelo formulário disponibilizado pela PROGEP, dentro do período de inscrição.

Art. 8º - A Comissão do evento fica responsável pela avaliação de cada atleta inscrito no Torneio de Voleibol e suas condições legais para disputa.

Art. 9º - Os atletas participantes da competição reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela organização, conforme as disposições previstas neste regulamento, como única e definitiva instância para as questões que surjam durante a competição.

Art. 10º - Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda aos participantes:

10.1 - Disputar a competição somente com sua equipe devidamente regularizada.

10.2 - Participar das partidas nas datas locais e horas marcadas na tabela.

10.3 - Admitir e aceitar as modificações na tabela, em todas as fases, quando tomadas no intuito de melhorar o andamento da competição.

Art. 11º - As inscrições serão realizadas no período de **01 a 20 de outubro de 2025**, via formulário online a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.1 As inscrições poderão ser realizadas apenas na modalidade de **Inscrição Individual**, sendo que os inscritos serão agrupados por sorteio em equipes pela comissão organizadora.

11.2 Em caso de inscrição duplicada, será considerada válida a última.

VII – Das categorias

Art. 12º - As categorias oferecidas aos atletas serão: **Feminina e Masculina**

VIII – Do sorteio das Equipes

Art. 13º - As equipes serão sorteadas pela Comissão Organizadora no dia **23 de outubro de 2025**.

13.1 O sorteio poderá considerar o nível técnico dos atletas, de modo a tornar as equipes mais equilibradas.

VIII – Datas e locais

Art.14º - As disputas ocorrerão no período de **03 a 07 de novembro de 2025, das 8h às 13h**.

14.1 - Todos os jogos serão realizados nas quadras do Centro de Educação Física e Desportos ou da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM.

14.2 - Os horários e ordens dos jogos serão definidos no Congresso Técnico.

X – Sistema de disputas

Art. 15º - Número de sets na partida: Melhor de 2 sets vencedores de 25 pontos cada com diferença de dois pontos. No caso de empate o 3º set será jogado até 15 pontos com diferença de 2 pontos entre as equipes. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por set.

Art. 16º Critérios de desempate: Havendo empate entre equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação de critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Sets Average (divisão dos sets marcados pelos sets sofridos);
- c) Pontos Average (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos);
- d) Sorteio.

Art. 17º - Caso a equipe não compareça ao local de jogo ou o faça com o número insuficiente de atletas até a hora determinada para seu início, haverá tolerância de 15 minutos para o 1º jogo do dia e 5 minutos para os jogos subsequentes, seguindo o relógio do árbitro principal.

17.1 No caso de não realização da partida, será declarada vencedora a equipe presente e em condições regulares para o jogo, computado a seu favor uma vitória pelo placar de 2x0, 25x0 e 25x0 em cada set.

17.2 Caso nenhuma das equipes esteja presente será declarado WO para ambas, não computando nenhuma pontuação de sets e pontos.

17.3 O número mínimo de atletas por equipe para iniciar a partida é seis.

XI – Do uniforme

Art. 18º - As equipes apresentar-se-ão devidamente uniformizadas (pelo menos camiseta com numeração) nos dias, locais e horários determinados.

18.1 - A confecção e manutenção dos uniformes é de responsabilidade das equipes participantes.

XII – Das interrupções

Art. 19º - As interrupções prolongadas a serem adotadas em partidas da competição, quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, serão decididas pelo árbitro principal, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

XIII - Das Medidas Disciplinares Automáticas

Art. 20º - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da competição serão aplicadas pela Comissão de Justiça desportiva medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este regulamento.

20.1- Estarão automaticamente suspensos os atletas que forem punidos com cartão vermelho ou dois cartões amarelos na mesma fase de disputa.

20.2 - Se a expulsão for decorrente de ofensa ou agressão a membros da arbitragem ou de outra equipe, o atleta estará excluído da competição.

20.3 - Havendo briga física entre integrantes de duas equipes em alguma partida, as duas equipes serão excluídas da competição. Se esta briga for na Fase Eliminatória, a equipe que enfrentaria uma destas equipes no cruzamento posterior, definido pelo chaveamento, automaticamente estará classificado para a fase subsequente.

XIV - Das demais Medidas Disciplinares

Art. 21º - Se ocorrer alguma expulsão, e esta for decorrente de qualquer tipo de ofensa ou agressão a membros da arbitragem ou de outra equipe, os envolvidos serão julgados pela Comissão de Justiça Desportiva (podendo ser excluídos da competição);

Art. 22º - Havendo briga física (vias de fato) entre integrantes de duas equipes em alguma partida, as duas equipes serão excluídas sumariamente da competição. Ainda caberá à CJD avaliar cada caso para punições mais severas, além da exclusão da competição.

22.1 - Se esta briga for na Fase Eliminatória, a equipe que enfrentaria uma destas equipes no cruzamento posterior, definido pelo chaveamento, automaticamente estará classificado para a fase subsequente.